

§ 1º O TAC, na hipótese prevista no caput, servirá como fundamento para a autoridade julgadora, no ato de homologação, determinar o arquivamento do procedimento disciplinar.

§ 2º A homologação do TAC suspende a prescrição da pretensão punitiva da Administração até a certificação do integral cumprimento das obrigações previstas no termo pela autoridade competente para aplicar a penalidade.

Art. 41. A proposta de TAC poderá ser:

I - sugerida pelo Subcomitê de Ética;

II - sugerida pelo grupo de trabalho responsável pela apuração de procedimento disciplinar;

III - apresentada pelo servidor interessado.

Art. 42. O TAC firmado no âmbito de processo instaurado pelo Subcomitê de Ética será registrado para fins de acompanhamento.

Art. 43. Em caso de descumprimento do TAC, o processo administrativo mencionado no artigo anterior será submetido ao Subcomitê de Ética, que proporá a instauração do procedimento disciplinar cabível.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. A atuação ética dos magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região será pautada pelas normas previstas no Código de Ética da Magistratura Nacional, aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Estatuto da Magistratura e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Art. 45. Todo ato de posse em cargo efetivo ou em cargo em comissão deverá ser acompanhado da prestação de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas pelo Código de Ética do TRT da 19ª Região.

§ 1º O servidor designado para ocupar cargo em comissão ou função comissionada assinará declaração sobre a observância dessas regras.

§ 2º Este Código de Ética integrará o Conteúdo Programático do Edital de Concurso Público para provimento de cargos no TRT da 19ª Região.

Art. 46. As eventuais dúvidas na aplicação deste Código serão dirimidas pelo Comitê de Ética e Integridade do TRT da 19ª Região.

Art. 47. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 89/2016.

Publique-se no DEJT e no BI.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2025

Anne Helena Fischer Inojosa

Desembargadora Corregedora no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Secretaria da Corregedoria

Ato

Ato - Outros

EDITAL CONVERSÃO EM RENDA - LOTE 03/2025 - Caixa Econômica Federal

"clique aqui para acessar"

Anexos
Anexo 1: Download

EDITAL CONVERSÃO EM RENDA - LOTE 02/2025 - Caixa Econômica Federal

"clique aqui para acessar"

Anexos
Anexo 2: EDITAL CONVERSÃO EM RENDA - LOTE 02/2025 - Caixa Econômica Federal

EDITAL CONVERSÃO EM RENDA - LOTE 01/2025 - Caixa Econômica Federal

"clique aqui para acessar"

Anexos
Anexo 3: Download

EDITAL CONVERSÃO EM RENDA - LOTE 04/2025 - Caixa Econômica Federal

"clique aqui para acessar"

Anexos

Anexo 4: [EDITAL CONVERSÃO EM RENDA - LOTE 04/2025 - Caixa Econômica Federal](#)

Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados

Portaria

Portaria - Concessão de diárias

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 860/2025

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações apresentadas na Proposta de Concessão de Diárias nº 897/2025, cadastradas no SIGEO; e, Considerando o pedido de Reembolso de Despesas com Transporte nº 898/2025, cadastrado no SIGEO,

RESOLVE

AUTORIZAR ao Exmo. Sr. ANDRÉ ANTONIO GALINDO SOBRAL, Juiz Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, designado para auxiliar no exercício das atividades jurisdicionais da 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL, no período de 24 a 30.11.2025, conforme Portaria TRT 19ª CR nº 142/2025, o pagamento de 03 (dias) diárias e meia, referentes ao período de 24 a 27.11.2025, bem como o ressarcimento de despesas com combustível, conforme tabela abaixo:

Cidade	Data do deslocamento
Maceió/Arapiraca	24.11.2025
Arapiraca/Maceió	27.11.2025

Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se em B.I. Maceió/AL, 03 de dezembro de 2025.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Vice-Presidente do TRT da 19ª Região

Secretaria de Gestão de Pessoas

Portaria

Portaria - Concessão de diárias

Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

PORTARIA N.º 854/GP/TRT 19ª, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno e tendo em vista o contido na Resolução Administrativa TRT19ª n.º 227/2021, PROAD 6743/25 e na Proposta de Concessão de Diárias n.º 879/25,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kamilla Ayssa Silva Barreto Ferraz, Técnica Judiciária, Coordenadora da Coordenadoria de Comunicação Social, de nível CJ-2, para viajar em objeto de serviço à cidade de Brasília/DF, no dia 01/12/2025, com retorno/chegada previsto para o dia 05/12/2025, para participar do Encontro Nacional das unidades de comunicação social da Justiça do Trabalho, no período de 2 a 04/12/25, naquela cidade, fazendo jus a 4 ½ (quatro e meia) diárias e aos respectivos bilhetes de passagens aéreas.

Art. 2º Determinar que a servidora, ao retornar, anexe os cartões de embarque, e na ausência destes, outros documentos que comprovem a viagem, no Sistema SIGEO, na sua respectiva Proposta de Concessão de Diárias,

Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Jasiel Ivo
Desembargador Presidente